ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE JOÃO MONLEVADE – MG

JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
THAÍSA SANTANA SOUZA SCHNEIDER

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 8.432 de 11-6-1992
Data da instalação: 14-12-1992
Data de instalação do PJe: 16-7-2015

Jurisdição: João Monlevade, Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Catas Altas, Dionísio, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo e São José do Goiabal.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 16-5-22, p. 3.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 27-9-2021

Às 10h15min do dia quatorze de junho de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de João Monlevade, situado na Rua Ricardo Leite, 262, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presente na forma Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020 a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Thaísa Santana Souza Schneider**, que em licença médica se faz presente. Na forma presencial a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Marisa Campos Tomáz; os servidores Amanda Quintão Neubert, Elias Márcio Fialho, Edmilson José da Silva, Lúcia Soares Costa Santiago, Makcy Aparecida Brandão Bicalho, Maria Turíbia Cecílio Mendes, Ronildo Antônio de Freitas e Scheila Cristina de Souza.

Foro de João Monlevade – Quadro de Lotação		
	Atribuições	**Lotação Real**
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 ePAD 33107/20: 6 servidores **Lotação atual = 6 servidores** **Dados da Gestão de pessoas**	Chefe do núcleo: Marisa Campos Tomáz	1
	Calculista: Elias Márcio Fialho e Makcy Aparecida Brandão Bicalho	2
	Atermador: Edmilson José da Silva	1
	Distribuidor: Lúcia Soares Costa Santiago	1
	Maria Turíbia Cecílio Mendes	1
	Total servidores	6
Oficiais de Justiça (incluindo *ad hoc*) **3 oficiais**	3 Oficiais: Amanda Quintão Neubert Ronildo Antônio de Freitas Scheila Cristina de Souza	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2021	2022 até dia 03/06
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.328	662
Média por Vara/dia expediente	2,8	3,3

No ano 2021, apurou-se, que, em 231 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.328 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 511 foram do procedimento sumaríssimo e 624 do procedimento ordinário.

No ano 2022, até o dia 3-6, apurou-se que, em 99 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 662 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 340 foram do procedimento sumaríssimo e 268 do procedimento ordinário sendo que 19 foram atermadas presencialmente e 07 atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	**2021**	**2022 – até dia 3-6**
Cartas Precatórias recebidas	69	27
Média/dia útil/por Vara	0,14	0,13

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2021, com 231 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 402 processos, média de 1,74 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 402 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100,00%.

No exercício de 2022, até o dia 3-6, com 99 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais

recebeu 134 processos, média de 1,35 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 124 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de62,53 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	**2021**	**2022 – até dia 3-6**
Processos recebidos	402	134
Média/dia útil	1,74	1,35
Pendentes de cumprimento	00	10
Total	402	134
Processos solucionados (*)	402	124
Produção	100	92,53

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2021, em média, em 0,87processos, por dia útil. No ano 2022, até o dia 3-6, a média foi de 0,67 processos por dia útil.

Ano	**2021**	**2022 – até dia 3-6**
Média de processos por calculista	201	67

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias. Os calculistas utilizam o Pje-calc e planilhas do Excel como auxiliares.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2021	**2022 – até dia 3-6**
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	1.221	568
Mandados físicos	14	11
TOTAL	1.235	579
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	**0**	**9**
Mandados pendentes de cumprimento fora	0	0

do prazo		
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	14
Total de pendentes de cumprimento		

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2021

Oficial de Justiça	Totais
RONILDO ANTONIO DE FREITAS	574
SCHEILA CRISTINA DE SOUZA	647
Totais	1221

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1º-1-2022 até 6-6-2022

Oficial de Justiça	Totais
AMANDA QUINTAO NEUBERT	96
RONILDO ANTONIO DE FREITAS	205
SCHEILA CRISTINA DE SOUZA	258
Totais	568

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 7-6-2022

Oficial de Justiça	Totais
AMANDA QUINTAO NEUBERT	1
RONILDO ANTONIO DE FREITAS	6
SCHEILA CRISTINA DE SOUZA	7
Totais	14

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de João Monlevade as seguintes Portarias: 1/2009, que regulamenta o recebimento de petições; 1/2015, que estabelece o procedimento para recebimento de peças físicas destinadas ao processo eletrônico; 1/2016, que trata dos procedimentos para disponibilização de autos

físicos arquivados às partes e procuradores, a impressão de petições e certidões no sistema SJVPI, da impressão e expedição de correspondências produzidas no PJe e o atendimento à parte que não tenha procurador no PJe; 1/2017, sobre os procedimentos para impressão de guias de depósitos judiciais - e-Guia, impressão das peças de Agravo de Instrumento recebidas pelo SRPE, impressão das peças encaminhadas pelo malote digital, inserção dos arquivos recebidos no PJe e produção das notificações iniciais no PJe (triagem inicial); 2/2017, dispondo sobre o cumprimento de mandados judiciais por meio eletrônico, a obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais e dá outras providências; 3/2017, relativa aos serviços e procedimentos a serem executados pelo Foro (publicar DEJT, remeter processos para 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe) e a 4/2017, que constitui a comissão para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas de João Monlevade.

5.1 – Convênios

A Justiça do Trabalho de João Monlevade tem convênio com a ATLIMARJOM, cooperativa de reciclagem, para doação de material inservível para reciclagem.

6. SUPERFORO

O Núcleo do Foro Trabalhista de João Monlevade, realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, verificar guias no SISCONDJ, triagem inicial (análise de regularidade da petição inicial, confecção e expedição da notificação inicial, expedir mandado e Carta Precatória), produção (impressão e expedição) de intimação no PJe, produção de mandados no PJe, produção de cartas precatórias no Pje , remessa de processos eletrônicos para 2º Grau, SISDOV e balcão virtual.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde "Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento";

4) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atermação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

5) realizados, pela MM. Magistrada e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DA Covid-19:

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 e GP/GCR/GVCR N. 61/2021 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é "Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania."

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em "ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional".

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia quatorze de junho de 2022, em sessão pública, nos termos do Edital n. 101/2022, divulgado no DEJT em 16-5-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor e pela Chefe do Núcleo Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.

Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Marisa Campos Tomáz
Chefe do Núcleo do Foro

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria